



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A outorga é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante faculta ao outorgado o direito de uso de recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato. A contratação visa regularização dos poços artesianos no sistema SIOUT (outorga), conforme Instrução Normativa da SEMA nº 05/2023.

Em vista de todo o exposto, faz-se necessária a contratação de empresa para realização dos serviços, e atender as demandas do PROGRAMA POÇO LEGAL.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações anuais está em fase de elaboração, razão pela qual não é possível demonstrar a compatibilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo a ser adquirido está baseado na quantidade de poços artesianos de responsabilidade do município, bem como projeções futuras, dentro do período de 12 meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços.

Ainda, levou-se em conta contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

Considerando que as alternativas que o mercado oferece para o atendimento da necessidade demandada é a contratação de empresa de seguro, não tendo outra alternativa.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa para regularização de poços artesianos de responsabilidade do Município de Tiradentes do Sul/RS.

Considerando o levantamento do mercado, se torna mais viável ao Ente Público a realização de licitação para a contratação deste objeto, conforme pesquisa realizada e levando-se em conta a importância da execução dessa licitação para a Municipalidade, afim de evitar futuras penalizações em decorrência da não execução de tal.

7. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, redução dos impactos ambientais, qualidade dos produtos que serão entregues para a garantia da qualidade do que será oferecido aos consumidores finais que serão beneficiados com esta compra.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- a) Considerando os levantamentos realizados para contratação do serviço.
- b) Recomenda-se a utilização da modalidade Pregão eletrônico, sistema de registro de preços.
- c) Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Tiradentes do Sul/RS, 02 de setembro de 2025.

Elaborado por:

Airton Adfelar Borger
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente